



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

Edição 1.220
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 683/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Federal bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Iara Maria de Paula Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.484.040-5/PR e do CPF 032.028.259-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.147,49 (três mil cento e quarenta

e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 684/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **João Maria Lichi**, portador da Carteira de Identidade nº 4.016.249-6/PR e do CPF 473.679.389-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 958,30 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana Regina Zenzeluk Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, a partir de 25/09/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município



LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	551/2017
Pregão Presencial	218/2017
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação), destinado ao evento realizado no dia 11 de outubro de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.
Empresa vencedora	MATILDE GEREI LABIAK PADARIA ME.
Valor	R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).
Fiscal	Ana Paula Marchioro Marttiello.
Gestor	Audea Naconeche Volanin.
Data	05 de Outubro de 2017.
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017

OBJETO: Aquisição e instalação de muro pré-fabricado e portão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.613,75 (Cinco mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 24 de outubro de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2017

OBJETO: Aquisição de pregos 25x72 para serem utilizados em construção e recuperação de pontes e "mata-burros" de madeira.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

DATA: 25 de outubro de 2017, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Adeline Aparecida Linhares	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	18/09/17	31/12/17
Allan Cristian Rodrigues	Administração	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	28/08/17	31/12/17
Ana Paula Dos Santos (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	18/09/17	31/12/17
Andre Luis Castanho	Educação	Faculdade Guairacá – FAG	01/09/17	31/12/17
Andreyana Lays Kothwitz	Saúde	Colégio Estadual Barão de Capanema	14/09/17	31/12/17

Nome	Finanças	Instituição	Início	Término
Beatriz Dos Santos De Andrade	Finanças	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	05/09/17	31/12/17
Bianca Winters Baceto (TA)	Administração	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEFG	01/09/17	31/12/17
Dalvane Luzia Da Rocha Ramos	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	01/09/17	31/12/17
Dierhi Maithana Parana Klav (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	06/09/17	31/12/17
Eliza Marina Bakovicz	Cultura	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	01/09/17	31/12/17
Elizabete Lopes	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	01/09/17	31/12/17
Jamille Cristine Scheidt (TA)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	01/09/17	31/12/17
Karine Lotti	Educação	Colégio Estadual Imaculada Conceição	18/09/17	31/12/17
Laura Dal Pisol	Educação	Colégio Nosso Futuro	18/09/17	31/12/17
Lidiane Gonçlaves Dos Santos	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	01/09/17	31/12/17
Luana Marquieviz	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/09/17	31/12/17
Lucas Camargo Erdmann (TA)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	01/09/17	06/12/17
Naiara Alexandre Delfino	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/09/17	31/12/17
Neiva De Fatima Degan Roniak	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	24/09/17	31/12/17
Patricia Gonçalves Da Luz	Administração	Colégio Estadual Vila Nova	28/08/17	31/12/17
Rhaysa Santini De Carvalho (TA)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	08/09/17	31/12/17

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 036/2017

Considerando o requerimento formulado pelo Vereador Iroslau Worubi nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação, e análise das condições de funcionamento e atuação das empresas permissionárias e/ou donatárias, beneficiadas com concessão de direito real de uso e/ou doação de imóveis públicos de propriedade do Município de Prudentópolis para o desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Artigo 2º - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Iroslau Worubi, Cezar Augusto Schirlo e Audio Charachouski sob a presidência do primeiro; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pela comissão instituída.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de Outubro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 037/2017

Considerando o requerimento formulado pelo Vereador Lademiro Budnik nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM

COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação, e análise de editais de licitação, contratos administrativos, pagamentos, e medições, bem como para se necessário promover a oitiva de servidores e representantes de empresas contratadas; no que se refere especificamente a obras públicas do Município de Prudentópolis que se encontrem paralisadas e/ou com execução suspensa por qualquer razão.

Artigo 2º - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Lademiro Budnik, Iroslau Worubi, e Cezar Augusto Schirlo sob a presidência do primeiro; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pela comissão instituída.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de Outubro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 038/2017

Considerando o feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da lei federal 6802/1980, cuja condição de feriado no âmbito municipal restou assegurada pelo artigo 200-B, II, "a", da Lei Municipal 1861/2010.

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas e de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 13 de Outubro de 2017, sexta-feira; inclusive o atendimento ao público; em razão de recesso decorrente do feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de Outubro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Equipa-**

mentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 45.016,77 (quarenta e cinco mil dezesseis reais e setenta e sete centavos).

A abertura da referida licitação será no dia **24 de Outubro de 2017 às 14h00min horas**, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8600/3446-1374.

Prudentópolis 06 de Outubro de 2017.

Gilmara Bobato
Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br